

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que, durante o ano de **2025**, não foram aplicadas ou estiveram vigentes sanções a empresas no âmbito das licitações no âmbito de Milagres-CE.

Dou fé.

Milagres-CE, 12 de maio de 2026.

Arthur Alexandre Leite e Silva

Procurador Jurídico

Mat. 1644116

Na condição de

Presidente da Comissão de Responsabilização

Portaria nº 464/2025